

Edital nº 146/2018
de 18 de outubro de 2018
Programa “UNIPLAC: Estamos Juntos! 2019/1”

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e Carlos Eduardo de Liz, Diretor Executivo da Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade ampliar a ocupação das vagas da Universidade,

RESOLVEM

Art. 1º - Através do presente Edital fica estabelecido o Programa “UNIPLAC: Estamos Juntos! – 2019/1”, com o objetivo de fidelização dos alunos matriculados em algum curso de graduação ofertado pela Uniplac e incentivar o ingresso, a transferência ou reingresso de alunos para matricular-se em algum curso de graduação ofertado UNIPLAC.

Art. 2º - Através deste Programa, o aluno regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação ofertado pela Uniplac, inclusive calouros matriculados no semestre 2019/1, identificado como Aluno Anfitrião, poderá convidar até 02 pessoas para ingressar na UNIPLAC, identificados como Alunos Convidados, através do ingresso, transferência ou reingresso.

Art. 3º - Como forma de incentivo individual para os interessados em participar do Programa “UNIPLAC: Estamos Juntos! – 2019/1”, o Aluno Anfitrião, juntamente com o Aluno Convidado, poderá receber um desconto de até 40% no valor dos créditos contratados.

- I. O benefício a que se refere este artigo será calculado depois de descontadas todas as demais bolsas e descontos que o aluno já tem acesso.
- II. Tanto o Aluno Convidado quanto o Aluno Anfitrião perderão o desconto, no caso de um deles desistir, trancar, transferir ou concluir o curso.
- III. O percentual do benefício irá variar na medida da diferença dos créditos contratados que comporão o valor da mensalidade do Aluno Anfitrião e dos créditos contratados pelo Aluno Convidado. Para cada 10% de diferença nos valores da mensalidade, o valor do desconto irá variar em 4%, até o limite máximo de 40% e mínimo de 4%.
- IV. O benefício só será válido para pagamentos da mensalidade até o vencimento.
- V. A adesão ao Programa “Uniplac: Estamos Juntos 2019/1” não impede o aluno de possuir ou requisitar outras bolsas de estudo ou financiamentos estudantis.
- VI. Acaso o Aluno seja beneficiado com alguma forma de redução no valor de sua mensalidade, através de bolsas de estudo e/ou financiamentos, o benefício do “Uniplac:

Estamos Juntos 2019/1” incidirá sobre o valor residual da mensalidade, não podendo em nenhuma hipótese a soma de todos os benefícios chegarem a 100% de sua mensalidade.

- VII. Para a participação no programa “Uniplac: Estamos Juntos 2019/1”, deverá ser preenchido o anexo I – Formulário de participação onde serão necessários o preenchimento dos dados do anfitrião bem como do convidado.

Art. 4º - O cálculo do desconto será executado mensalmente e automaticamente pelo sistema da Universidade, levando em consideração a oscilação no número de créditos contratados pelos participantes.

- I. O sistema verificará a mensalidade do Aluno Anfitrião e do Aluno Convidado, e calculará o percentual da diferença entre as duas mensalidades, e aplicará o desconto conforme previsão do inciso III, do art. 3º,
- II. Quando a mensalidade do Aluno Anfitrião for maior que a mensalidade do Aluno Convidado aplica-se a redução percentual, conforme previsão do inciso III, do art. 3º.
- III. Quando a mensalidade do aluno anfitrião for menor ou igual à soma das mensalidades dos alunos convidados, o desconto para o aluno anfitrião será de 40%.

Art. 5º - O Aluno Anfitrião ou o Aluno Convidado por ele indicado perderá o benefício se um deles se desvincular da UNIPLAC por qualquer motivo.

- I. O aluno que permanecer na UNIPLAC poderá indicar um novo Aluno Convidado em até 30 dias após o pedido de encerramento do vínculo do aluno excluído com a Uniplac, para manter o benefício.
- II. Em caso de substituição, o benefício do aluno que permanecer na UNIPLAC poderá variar de acordo com o valor das mensalidades, seguindo a regra do art. 3º, inciso III.

Art. 6º - A aplicação dos descontos será auditada mensalmente.

- I. Mensalmente um relatório geral de concessão de descontos será emitido e armazenado digitalmente.
- II. Um relatório de alerta de desconto em duplicidade será encaminhado mensalmente, quando ocorrer, ao gerente financeiro e gerente da controladoria.

Art. 7º - Exceto para os casos em que a mensalidade dos Alunos seja paga com recursos provenientes de programas de bolsas de estudos ou financiamento das mensalidades, em nenhuma outra situação haverá devolução de eventuais valores já pagos pelos Alunos antes da definição do valor do incentivo que receberá pela indicação de um Aluno Convidado.

Art. 8º - Uma comissão do programa composta pelo Gerente Financeiro, pelo Gerente de



FUNDAÇÃO UNIPLAC

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

Controladoria e por um representante do setor de controle de Bolsas de Estudos da Fundação Uniplac analisará semestralmente o andamento do programa, podendo opinar pela continuidade do mesmo ou sobre a necessidade de mudanças para seu aperfeiçoamento.

Art. 9º - O Programa “Uniplac: Estamos Juntos! 2019/1” é ofertado para matrículas no 1º semestre de 2019, sendo que os alunos beneficiados manterão o benefício recebido enquanto ambos permanecerem com matrículas ativas em algum dos cursos de graduação ofertados pela Uniplac, com a possibilidade de substituição nas condições previstas no art. 5º, I e II.

Art. 10º – Fica excluído deste Programa o curso de graduação em Medicina, bem como, seus alunos, em face da ausência de vagas ociosas no mesmo.

Lages, 18 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo de Liz

Diretor Executivo da Fundação UNIPLAC

Kaio Henrique Coelho do Amarante

Reitor da Universidade do Planalto
Catarinense – UNIPLAC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO
PROGRAMA “UNIPLAC: Estamos Juntos 2019/1”

Dados do Anfitrião

Nome			
RG		CPF	
Curso		Fase	
Nº Matricula		Telefone	
E-mail			

Dados Convidado 1

Nome			
RG		CPF	
Curso		Fase	
E-mail		Telefone	

Dados Convidado 2

Nome			
RG		CPF	
Curso		Fase	
E-mail		Telefone	

Nome:
Anfitrião

Nome
Convidado 1

Nome
Convidado 2

Obs. 1 Tanto o anfitrião quanto o convidado devem estar atentos com as instruções do edital nº 146/2018 – Programa “UNIPLAC: Estamos Juntos! 2019/1”.

Obs. 2 O benefício só será valido para pagamentos da mensalidade até o vencimento.